



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2091/2023 com o PL 2581/2023, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.091, de 2023, de autoria da Senadora Augusta Brito, objetiva trazer para o ordenamento jurídico novos tipos penais aplicáveis exclusivamente ao mercado de capitais como indução a erro, fraude contábil, influência imprópria, falsidade ideológica em manifestação e administração infiel.

Por se tratar de matéria correlata apresentada posteriormente ao projeto citado, solicitamos o apensamento do Projeto de Lei nº 2.581, de 2023 ao Projeto de Lei nº 2.091, de 2023.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2023.

Senadora Augusta Brito
(PT - CE)

